



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 029, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os, sirvo-me desta mensagem para submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso **PROJETO DE LEI** que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento 2018, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Em sendo matéria de alta relevância, por tratar-se da inclusão no orçamento corrente de dotação específica para custear despesas pertinentes ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, não previstas anteriormente, peço e espero que o **PROJETO DE LEI** anexo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme faculta o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

Receba Vossa Excelência e os nobres Edis, a certeza da minha estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Vereador Bruno Mendonça da Costa
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ**



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral de São Pedro da Aldeia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral do Município no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme quadro abaixo.

Órgão	3 – Instituto de Previdência Municipal				
Secretaria	18 – Inst. De Prev. Dos Servidores Públ. de São Pedro da Aldeia				
Unidade	18.00.00 – Inst. De Prev. Dos Servidores Públ. de São Pedro da Aldeia				
Código	Rubrica	Fonte	Ficha	Valor	
09.122.001.2.101	3191920000	Despesas de Exercícios Anteriores	6	XXX	250.000,00
TOTAL:					250.000,00

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior será proveniente da Anulação Parcial da Dotação relacionada no quadro abaixo, em conformidade com o que determina o § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	3 – Instituto de Previdência Municipal				
Secretaria	18 – Inst. De Prev. Dos Servidores Públ. de São Pedro da Aldeia				
Unidade	18.00.00 – Inst. De Prev. Dos Servidores Públ. de São Pedro da Aldeia				
Código	Rubrica	Fonte	Ficha	Valor	
09.122.001.2.103	4490519900	Outras Obras e Instalações	6	1172	(250.000,00)
TOTAL:					(250.000,00)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 19 de setembro de 2018.

CLÁUDIO CHUMBINHO
=Prefeito=